



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 5/2023

Emenda (Modificativa) nº 5 ao Projeto de Lei nº 4/2023.

Redija-se, assim, art. 13 do Projeto de Lei nº 04/2023:

"Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 7º, que entrará em vigor no dia 1º de julho de 2023."

Justificativa:

A alteração do art. 13 tem por objetivo inserir cláusula de vigência diferenciada para o artigo (7º) que reajusta o subsídio do Conselheiro Tutelar, conforme especificada na redação original da mensagem (vide justificativa da emenda nº 01).

Sala das Comissões, 17 de março de 2023.

Fabricio Duarte Holovka

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	198 / 2023
Data	17 / 03 / 2023
às	16 horas 44 minutos.
	
Servidor	